

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIAS SOLICITANTES: Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

1. OBJETO

Contratação de empresa jornalística ou agência de publicidade, para a veiculação dos extratos de editais e demais atos públicos em jornal de grande circulação a nível estadual, como determina a Lei de Licitações nº 14.133/2021, com tiragem mínima diária de 20.000 (vinte mil) exemplares, sendo sua circulação todos os dias, ou seja, de segunda-feira a domingo e possuindo circulação em mais de 60% (sessenta por cento) dos municípios do Estado de São Paulo.

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
120	Publicação	2 cm x 2 colunas

A quantidade acima estimada é prevista para utilização durante os 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita assegurar a adequada publicidade de atos administrativos, garantindo, o cumprimento das exigências de publicidade dos atos da Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas aos procedimentos de contratação pública, contribuindo para a transparência administrativa, o amplo conhecimento dos atos praticados pelo Poder Público e a observância dos princípios da publicidade e do interesse público.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 54, § 1º, a publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

Conforme levantamento de mercado realizado através de consulta no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP na data de 19/08/2026, foi verificada que a publicação direta nos jornais ou por intermédio de agência de publicidade mostram-se vantajosas economicamente, conforme demonstrado abaixo:

Contratante	Contratada	Valor cm x coluna	Valor 2cm x 2 colunas
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	Phábrica de Produções Serviços e Propaganda e Publicidade Ltda	R\$ 20,98 R\$ 21,91 aplicando índice IPCA/IBGE	R\$ 83,92 R\$ 87,64 aplicando índice IPCA/IBGE
Delegacia Seccional de Polícia – Bauru/SP	Empresa Folha da Manhã S. A	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Saae Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba	Phábrica de Produções Serviços e Propaganda e Publicidade Ltda	R\$ 25,978	R\$ 103,91
Município de Atibaia	Kali Propaganda e Publicidade Ltda	R\$ 25,30	R\$ 101,20

<https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2024/3287>, consultado em 21/08/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/46251021000180/2026/344>, consultado em 21/08/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/45279635000108/2026/563>, consultado em 21/08/2026.

Índice de 4,44% conforme IPCA/IBGE, <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

4.1. Os extratos e demais atos relacionados a contratações públicas no município, deverão ser publicados quando solicitado pela Administração, em jornal de grande circulação, observadas as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. O jornal deverá ter circulação regular e comprovada, devendo ser demonstrada mediante documentação idônea sempre que solicitado pela Administração.

4.2.1. Para fins de comprovação da condição de jornal de grande circulação, deverá ser apresentado documento apto a demonstrar a tiragem, circulação ou alcance, conforme modalidade de divulgação adotada, emitido por entidade ou instituição independente e idônea, ou por outro meio documental suficiente capaz de comprovar os dados declarados.

4.2.2. Quando se tratar de jornal impresso, deverá ser comprovada tiragem média compatível com o conceito de grande circulação adotado pela Administração, observando-se, como referência, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da tiragem mínima de 20.000 exemplares.

4.3. O jornal deverá possuir periodicidade diária de segunda-feira a domingo, assegurando a possibilidade de publicação dos atos nos dias determinados pela Administração, inclusive quando houver necessidade de observância de prazos legais relacionados aos procedimentos licitatórios.

4.4. A publicação deverá ocorrer em espaço próprio do jornal destinado à divulgação de atos de interesse público, licitações, economia, negócios ou seção equivalente, de forma que proporcione adequada visibilidade ao conteúdo publicado.

4.5. Deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados para fins de contratação, bem como quando solicitado pela Administração:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O conteúdo da publicação será encaminhado pela Administração à contratada, através de e-mail, com a data prevista para publicação, cabendo a esta providenciar sua publicação de forma integral, correta e legível, respeitando fielmente o texto fornecido.

5.2. A contratada deverá observar rigorosamente a data determinada pela Administração para cada publicação, considerando os prazos legais aplicáveis aos procedimentos de contratação pública.

5.2.1. No primeiro dia útil após cada publicação, a contratada deverá fornecer à Administração, sem custo adicional, comprovante da publicação, contendo, no mínimo, a identificação do jornal, data da publicação e edição.

5.2.2. Quando a publicação ocorrer em meio digital, deverá ser fornecido o respectivo comprovante eletrônico, contendo identificação do veículo, data da publicação e endereço eletrônico ou outro mecanismo que permita sua conferência e posterior comprovação.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

5.2.3. As publicações deverão ser enviadas separadamente nos e-mails dos Departamentos de Compras e Licitações das Secretarias de Assuntos Jurídicos, Educação e Saúde, aos cuidados dos respectivos responsáveis pela publicação.

Assuntos Jurídicos – licitacao@santacruzoriopardo.sp.gov.br – Maria Clara Pereira de Andrade Silva;

Educação – comprasedu@santacruzoriopardo.sp.gov.br – César Augusto Pereira de Souza;

Saúde – compras.saude@santacruzoriopardo.sp.gov.br – Patrícia Gazzola.

5.3. A contratada deverá assim que receber a autorização para compras, informar qual o horário máximo para envio das publicações, bem como o horário máximo para possível cancelamento da mesma.

5.4. As publicações poderão ocorrer de segunda a sábado conforme interesse e necessidade da Administração.

5.5. A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação ocorrerá da seguinte forma:

Após cada publicação, será conferido pelo fiscal através do recebimento do comprovante de publicação, se a mesma foi realizada na data solicitada e se contém as informações corretas, inclusive, a data e nome do jornal. Após a conferência será encaminhada a nota fiscal para pagamento.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

7.1. Após a publicação e o envio do comprovante para a secretaria responsável, deverá ser emitida a nota fiscal referente a cada publicação e enviada por e-mail.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado, acompanhada da documentação exigida, para a Secretaria de Finanças.

7.2.1 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado após a pesquisa de preços, sendo selecionado o fornecedor que ofertar o menor valor, desde que este comprove regularidade fiscal e jurídica.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Conforme valores obtidos em pesquisa prévia, constante no item 3 deste Termo, o valor médio para contratação é de R\$ 24,55 o cm x coluna, porém após o recebimento de propostas e demais pesquisas que serão realizadas com a elaboração deste termo, o valor poderá sofrer alterações, levando em conta que as exigências podem ser diferentes em cada órgão contratante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 Poder Executivo

02.14.00 Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.14.01 Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Ficha 649

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

02.00.00 Poder Executivo

02.05.00 Secretaria de Educação

02.05.01 Administração da Secretaria de Educação

Ficha 204

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro

02.00.00 Poder Executivo

02.04.00 Secretaria de Saúde

02.04.02 FMS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

Ficha 149

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Certifico que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de agosto de 2026.

Maria Clara Pereira de Andrade Silva
Assessora da Secretaria de Assuntos Jurídicos.